



DECRETO MUNICIPAL Nº 39-A /2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento de 2022 e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do
corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias
à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal
nº 1.715 de 26 de junho de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.085.000,00
(oito milhões e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo
I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são
utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das
dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que
integram este Decreto.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são
identificados no referido Anexo I, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município de Canhotinho – PE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

ANEXO II

Receita Prevista para 2022	Receita Prevista até Junho/2022	Receita Realizada até Junho/2022	Crédito Extraordinário	Excesso de Arrecadação até Junho/2022
R\$ 79.700.000,00	R\$ 39.850.000,00	R\$ 48.473.131,07	R\$ -	R\$ 8.623.131,07

